

PARECER Nº: 24/2024 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 8447/2023

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: VETO TOTAL ao Projeto de Lei CM nº 181/2023 que autoriza o Poder Executivo a instituir, no Município de Santo André, a lei denominada “Operação Delegada – Bombeiros” visando a criação da operação para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo, com o objetivo de ampliar a presença e a atuação em áreas estratégicas em nossa cidade.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Autógrafo nº 35, de 2024, encaminhando o Projeto de Lei CM nº 181, de 2023, que autoriza o Poder Executivo a instituir, no Município de Santo André, a lei denominada “Operação Delegada – Bombeiros” visando a criação da operação para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo, com o objetivo de ampliar a presença e a atuação em áreas estratégicas em nossa cidade.

Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **MANUTENÇÃO** do Veto Total ao Autógrafo nº 35/2024, referente ao Projeto de Lei CM 181/2023.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 2024,
472º ano de fundação da cidade.

Relator:

ZEZÃO
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Aprovado o Parecer nº 24/2024 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 35/2024 (Projeto de Lei CM 181/2023).

Presidente e Membros:

ZEZÃO
Vereador

TONINHO CAIÇARA
Vereador

MARCIO COLOMBO
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100330036003300380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.